



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

LEI Nº 0683/90

Em, 05 de Novembro de 1990.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de CR\$ 46.900.000,00 (Quarenta e Seis Milhões e Novecentos Mil Cruzeiros), para o fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM - RN, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício o Crédito Suplementar no valor de CR\$ 46.900.000,00(Quarenta e Seis Milhões e Novecentos Mil Cruzeiros), para reforço das dotações abaixo especificadas:

II - PODER EXECUTIVO

II.1- GABINETE DO PREFEITO

3000.00	-	DESPESAS CORRENTES	
3100.00	-	DESPESAS DE CUSTEIO	
3130.00	-	Serviços de Terceiros e Encargos	
3131.00	-	Remuneração de Serviços Pessoais....	CR\$ 200.000,00
3132.00	-	Outros Serviços e Encargos.....	CR\$2.000.000,00

II.3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3131.00	-	Remuneração de Serviços Pessoais....	CR\$ 100.000,00
3132.00	-	Outros Serviços e Encargos.....	CR\$2.000.000,00
3190,00	-	Diversas Despesas de Custeio.....	
3192.00	-	Despesas de Exercícios Anteriores...	CR\$ 300.000,00

4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4100.00 - INVESTIMENTOS

4120.00	-	Equipamentos e Material Permanente..	CR\$ 500.000,00
---------	---	--------------------------------------	-----------------

II.4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

3120.00	-	Material de Consumo	CR\$ 300.000,00
3132.00	-	Outros Serviços e Encargos.....	CR\$ 1.000.000,00

PREFEITURA DE

PARNAMIRIM

SERIEDADE E TRABALHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

	II.5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
4110.00	- Obras e Instalações	CR\$ 9.000.000,00
4120.00	- Equipamentos e Material Permanente.....	CR\$ 500.000,00
	II.6 - SEC. MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
3132.00	- Outros Serviços e Encargos	CR\$ 6.000.000,00
4110.00	- Obras e Instalações.....	CR\$20.000.000,00
	II.8 - SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E B. ESTAR SOCIAL	
3132.00	- Outros Serviços e Encargos	CR\$ 3.500.000,00
	II.9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3132.00	- Outros Serviços e Encargos	CR\$ 1.500.000,00
	T O T A L	CR\$46.900.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face às despesas de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação verificado no corrente exercício, de conformidade com o art. 43, § 1º, Ítem I, da Lei Federal nº4.320/64, em igual valor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Em, 05 de Novembro de 1990.

[Handwritten Signature]
 Prefeito Municipal
 CPF 016.123.524/72

[Handwritten Signature]
 Maria Risalva Cruz
 Secretária de Administração
 CPF 063.477.384-49